

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001199/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0779/2018, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO DNIT/RJ, ASSIM COMO AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DNIT, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ sob nº 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro (Substituto), **JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO**, nomeado de acordo com a Portaria nº 631 de 29/01/2019, do Diretor-Geral/DNIT, publicada na pág. 91, Seção 2 do Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, inscrito no CPF 435-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06502-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48-5 SSP/SP e CPF nº 358-21, sendo seu endereço domiciliar na Rua: Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0779/2018, com Fundamento Legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 24/09/2019, passando a vencer em 23/09/2020; 2) Aumento do Valor Contratual com o Valor Global passando a R\$356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), face acréscimo de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), em decorrência da presente Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes: **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O Valor do contrato a preços iniciais no ato de sua assinatura era de R\$178.100,00 (cento e setenta e**

oito mil e cem reais), passa o seu Valor Global para R\$356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), face ao acréscimo de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), em decorrência da presente Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 meses consecutivos; CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA — O prazo de duração do Objeto do Contrato acima, celebrado em data de 21/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 01/10/2018, cujo vencimento originário estava previsto para 24/09/2018, passará agora a vencer em 23/09/2020, em razão da presente Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 meses consecutivos, por interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 23/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

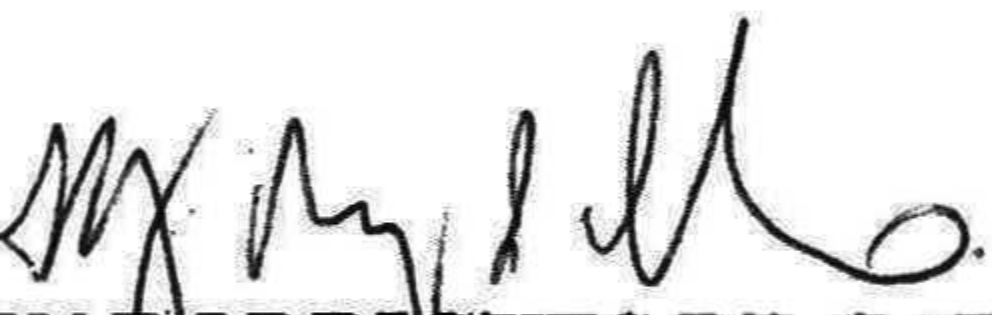
O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença do Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de setembro de 2019.


JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro / DNIT
(SUBSTITUTO)


FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante Legal da Contratada